



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú

EDITAL Nº 121/GDG/IFC-CAM/2014, 19 DE DEZEMBRO DE 2014

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais torna público o edital sobre a oferta de TURMA ESPECIAL, a saber:

1. CARACTERIZAÇÃO

1.1 Caracteriza-se como Turma Especial, um componente curricular da estrutura curricular do curso superior, oferecida em regime especial, observadas as mesmas exigências de carga-horária, frequência e aproveitamento das ofertas em períodos letivos regulares.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão matricular-se nesta Turma Especial os acadêmicos que cursaram o 8º período do curso superior em Licenciatura em Pedagogia IFC – Câmpus Camboriú no segundo semestre de 2014, que não concluíram o TC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Estarão abertas as inscrições somente para o componente curricular que consta no item 4 deste Edital.

3.2 A inscrição será realizada em formulário próprio, na CRA – Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC – Câmpus Camboriú, das 08h às 14h, no período de 05 a 10 de janeiro de 2015.

4. DO COMPONENTE CURRICULAR

4.1 A ementa e a carga-horária do componente curricular obrigatório ofertado neste período especial segue a mesma dos períodos letivos normais previstos nos PPCs dos Cursos Superiores, neste caso, do PPC da Pedagogia.

Componente Curricular	Professor(a)	Carga-horária	Vagas	Pré-requisito
Pesquisa e Processos Educativos (8º período)	Sônia Regina de Souza Fernandes	90h	05	-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú

5. DO CALENDÁRIO DAS AULAS

Período/dia da semana	Início das aulas	Horário	Local
Sábado	28/02/2015	08h às 12h	Laboratório de Pedagogia

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do acadêmico com as condições expostas neste Edital.
- 6.2 Os acadêmicos que se inscreverem no componente curricular deste edital estarão sujeitos a todas as regras e normas da Organização Didática dos Cursos Superiores do IFC.
- 6.3 Casos omissos neste edital serão julgados pelo professor responsável pelo componente curricular, Coordenador do Curso Superior em Licenciatura em Pedagogia e, em última instância, pelo Colegiado de Curso.

Publique-se.

RÔGÉRIO LUIS KERBER
Diretor-Geral